

AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULO

O Conselho Deliberativo do SINDATE, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto da Entidade, no uso de suas atribuições e,

Considerando Requerimento da Diretoria Executiva do SINDIFISCAL/MS que propôs a venda do veículo da sede;

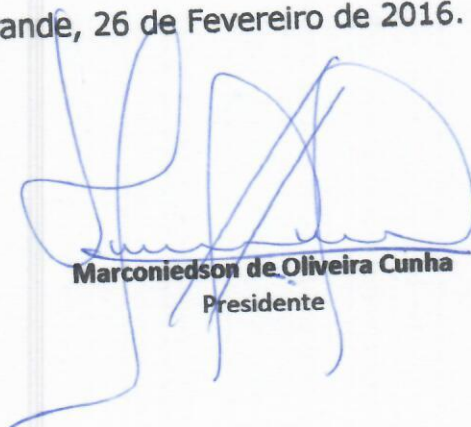
Considerando, que após discussão e deliberação do plenário deste conselho foi aprovada por unanimidade sem abstenção dos conselheiros presentes:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a Diretoria Executiva a efetuar a venda do veículo modelo Fiat Freemont, placa 7643, para complementação dos recursos para Reforma e Revitalização da Sede de Campo do SINDIFISCAL/MS, em Campo Grande, caso necessário.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 26 de Fevereiro de 2016.



Marconiedson de Oliveira Cunha
Presidente